

Agrupamento de Escolas de Marinhais, Salvaterra de Magos

Despacho n.º 1022/2014

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Elisa Neves Félix

Por despacho de 12 de dezembro de 2013 do Diretor-Geral da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional da funcionária Elisa Neves Félix, no Agrupamento de Escolas de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos à data do despacho.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.
207530824

Agrupamento de Escolas de Mirandela

Despacho n.º 1023/2014

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto nos pontos 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2014 a mobilidade intercategorias do Assistente Operacional Joaquim Eugénio Pedrosa Fins, para o desempenho das funções de Encarregado Operacional deste Agrupamento.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Mirandela, *Maria Gentil Pontes Vaz*.

207528143

Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

Aviso n.º 907/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

31 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira Almeida*.

207524888

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Despacho n.º 1024/2014

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão do TC 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e Adjuntos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora, Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, delego as competências para praticar os seguintes atos:

1.1 — Exercer o poder hierárquico relativamente ao pessoal não docente;

1.2 — Dirigir superiormente os serviços administrativos;

1.3 — Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;

1.4 — Distribuir e orientar o serviço e definir os horários do pessoal não docente;

1.5 — Superintender em todos os processos administrativos e pedagógicos relativos à ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

1.6 — Designar os coordenadores de Escola ou de Estabelecimento de educação pré-escolar;

1.7 — Coordenar a supervisão das atividades educativas e de apoio à família da educação pré-escolar;

1.8 — Coordenar a supervisão das atividades letivas e de enriquecimento curricular do 1.º ciclo.

2 — Na Adjunta da Diretora, Florinda de Jesus Bugia Pinheiro, delego as competências para praticar os seguintes atos:

2.1 — Superintender na avaliação e exames dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

2.2 — Gerir as medidas de apoio educativo assim como a organização das permutas e aulas de substituição;

2.3 — Analisar e despachar processos de equivalência;

2.4 — Organizar e verificar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao registo das atividades letivas e não letivas.

3 — No Adjunto da Diretora, José Maria Almada Painha, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários;

3.2 — Gerir instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

3.3 — Dinamizar assembleias de Delegados de Turma;

3.4 — Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º;

3.5 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos.

4 — Delego, ainda, na Subdiretora e nos Adjuntos do Diretor a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Convocar reuniões;

4.2 — Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos;

4.3 — Efetuar despacho do expediente;

4.4 — Assinar documentos;

4.5 — Despachar a assiduidade do pessoal docente e não docente.

O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Maria de Morais Calado da Palma Santos*.

207533424

Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho

Aviso n.º 908/2014

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação.

Nome	Categoria	Data
Celeste Ribeiro Martins	Assistente Operacional	18/09/2013

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.
207531431

**MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO
E SEGURANÇA SOCIAL**

**Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino
e da Administração Escolar
e da Solidariedade e da Segurança Social**

Despacho n.º 1025/2014

No desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, bem como dos princípios consignados no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, foi acordado, através da celebração de um protocolo de cooperação assinado em 7 de maio de 1998, entre o Governo, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, o processo